LEI COMPLEMENTAR /2021

137/CML, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre o pagamento do auxílio-alimentação, em regime especial, aos servidores do Quadro de Pessoal do Executivo, que possuírem rendimento bruto (incluindo adicionais, gratificações, horas extras, entre outros) de até R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N°137/CML
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, EM REGIME ESPECIAL, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, QUE POSSUÍREM RENDIMENTO BRUTO (INCLUINDO ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES, HORAS EXTRAS, ENTRE OUTROS) DE ATÉ R$2.090 (DOIS MIL NOVENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LADÁRIO/MS, 21 de Dezembro de 2021

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)